

L. 30. N.º 525186-A

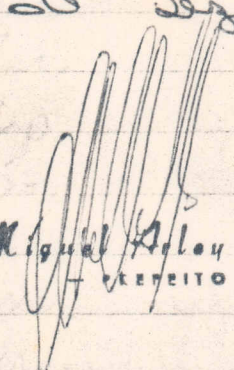
Símula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel, para construção de Rede de Energia na sede do Município e da outra proximidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha autorizado a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia - Copel - para a importância de R\$ 468.523,80 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e sete centavos) para a construção e manutenção da rede de energia elétrica na sede do Município e da outra proximidade.

Art. 2.º: Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação e não haverá retroação.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Marquinhos, Estado do
Paraná, em 11 de Setembro de 1980.


Miguel Arley Reis
- PREFEITO -